



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.648, de 09 de maio de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 383.074,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, **RESOLVE:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 383.074,00 (trezentos e oitenta e três mil setenta e quatro reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.02 - SECRETARIA GERAL

04.122.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.047 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA GERAL

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 86.537,00 (Oitenta e Seis Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

04.122.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.009 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

10.305.0209 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

3.044 - INVESTIMENTO - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
do Governo Estadual Valor: 86.537,00 (Oitenta e Seis Mil Quinhentos e
Trinta e Sete Reais)

Adiciona: 383.074,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão
aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Fama - MG, 09 de maio de 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal